

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL Nº 38 - TRE/ZE040

O DOUTOR MARCUS ABREU DE MAGALHÃES - JUIZ ELEITORAL DA 40<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI...

Faz saber que, com fulcro na Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 e de acordo com o Calendário para as Eleições Municipais de 2020, previsto na Resolução/TSE n.º 23.450/2015, a Comissão de Transporte do Município de São Gabriel do Oeste/MS, para organização e execução do itinerário para o transporte dos eleitores da zona rural aos locais de votação, bem como convoca e nomeia para tal fim os membros *Franklin Razzac Lopes da Silveira, Eris de Oliveira Barbosa e Edson de Lima Franco*.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE/MS. Dado e passado nesta 40<sup>a</sup> Zona Eleitoral aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_\_ Lisiâne Kelli Felix de Almeida, chefe de cartório, digitei e conferi.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES

Juiz Eleitoral/40<sup>a</sup>ZE/MS

[REDAÇÃO MUDADA]